



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [slavenet.com.br](http://slavenet.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1665/03, De 25 De Setembro De 2003.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

36	3390.14.00.00.00 – Diárias.....	300,00
39	3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	700,00
	2.005 – Manutenção do Gabinete	

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

82	3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e esgoto.....	2.000,00
	2.012– Manutenção da Secretaria	

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

160	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
163	3390.39.11.00.00 – Serv. De Manutenção prédios equip. e instal....	2.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
345	3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....	25.000,00
	2.078– Manutenção do Sistema Hospitalar	

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

61	3190.05.01.01.00 – Auxilio Doença-Pessoal ativo.....	1.000,00
62	3190.05.01.03.00 – Salário maternidade-pes. Ativo.....	1.000,00
63	3190.08.07.02.00 – Cont. Ent. Atend. Saúde serv-demais serv.....	600,00
64	3190.09.01.01.00 – Salário família dos servidores.....	350,00

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [slavenet.com.br](http://slavenet.com.br)

## 2.012- Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

154 3190.08.07.02.00 – Cont.Ent.atend.saúde serv-demais serv.....1.600,00

2.036- Manutenção do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

259 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....13.000,00

1.024 – Extensão de Energia Elétrica Rural

260 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....23.450,00

1.029 – Extensão de Rede de água

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 25 de setembro de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**